

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO RÉU**

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTAS dos bens abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** dos réus **M.N.D.S.R. e outros**, expedido nos autos da **AÇÃO PENAL – Procedimento Ordinário - Furto**, movida por **JUSTIÇA PÚBLICA**, Proc. nº 0018560-30.2006.8.26.0050.

O Doutor José Fernandes Freitas Neto, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal do Foro Central Criminal da Barra Funda, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 21 de JANEIRO de 2019 às 15:00 horas**, encerrando-se no **dia 24 de JANEIRO de 2019 às 15:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 14 de FEVEREIRO de 2019 às 15:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem sequestrado, a saber: **Imóvel situado à Rua José Maria Ferreira de Castro, nº 201 e seu respectivo terreno, constituído pelos lotes 35 e 36 da quadra 7, Zona P, Sítio Pequeno, no 13º Subdistrito Butantã, São Paulo/SP, medindo 21m de frente para a referida rua; por 24m de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 34, do outro lado com a Cia Imobiliária Jaguaré e nos fundos com Vieira Pereira, encerrando uma área de 504m². Matriculado sob nº 33.548 do 18º CRI de São Paulo/SP. Conforme laudo de avaliação fls. 1413, sobre o terreno há uma edificação assobradada e edícula com dois pavimentos junto à piscina, possuindo os seguintes compartimentos: a) Pavimento Térreo – Edificação Principal contendo abrigo para autos, hall de entrada, escritório, banheiro do escritório, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha, churrasqueira, lavanderia e escada; b) Pavimento Superior – Edificação Principal contendo hall de distribuição e três suítes; c) Pavimento Térreo – Edícula contendo dois dormitórios, banheiro, escada com acesso ao pavimento interior; d) Pavimento inferior – Edícula contendo salão de jogos, salão de festas e banheiro. Área construída: 300m². **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais) em Novembro/2017. **ONUS:** Consta na certidão de matrícula: **Av.6 – BLOQUEIO do imóvel nos autos do Inquérito Policial nº 050.06.018560-0 – DIPO 4.1.1.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Ficam, ainda, os réus, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 03 de outubro de 2018. Eu, __ (_____ – mat. _____), digitei. Eu, __ (_____ – mat. _____), subscrevi.**

José Fernandes Freitas Neto
Juiz de Direito